

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Decisão do Conselho de Administração

Em 27 de junho de 1963

S. Cons. - 134/63
Assunto - Criação de um escritório em São Paulo
Projeto nº - 1808/59

O Conselho de Administração, em reunião de 25 do corrente, aprovando parecer do Conselheiro-Relator, decidiu autorizar o Snr. Diretor-Superintendente a providenciar o estabelecimento de um Escritório do BNDE em São Paulo, cuja chefia será preenchida por funcionário com cargo em comissão Padrão C-3, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a arrecadação do adicional do imposto de renda no Estado de São Paulo;
- b) realizar pequenas inspecções junto aos mutuários do BNDE sediados em São Paulo;
- c) realizar serviços de cobrança, entendidos como tal o aviso prévio aos mutuários cujos compromissos se aproximem do vencimento e a promoção do recebimento dos atrasados;
- d) prestar informações preliminares a pretendentes potenciais a financiamentos sobre as finalidades e objetivos do BNDE, setores de atividade que, em princípio, fazem jus à cooperação financeira da entidade e outras de caráter geral, capazes de esclarecer melhor àqueles que desejem recorrer à instituição;
- e) colaborar com os serviços de Relações Públicas do Banco, através da promoção de contatos com jornais da cidade de São Paulo e da entrega urgente de notícias, e outros serviços correlatos que lhe forem determinados;
- f) representar o Banco junto ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo;
- g) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelos órgãos superiores do Banco.

O Conselho de Administração decidiu, outrossim, autorizar o Diretor-Superintendente a determinar a aquisição de mobiliário e material permanente em geral para o Escritório de São Paulo, dentro do limite de Cr\$500.000,00.

Também decidiu o Conselho de Administração recomen-
dar:

- a) que o Diretor-Superintendente determine, se ne-
cessárias, providências junto à SUMOC e ao Mi-
nistério da Fazenda, no sentido de ser ratifica-
do por essas autoridades o estabelecimento do
Escritório do Banco em São Paulo; e
- b) que o Diretor-Superintendente encaminhe ao Con-
selho de Administração, ouvida a Diretoria, as
solicitações das suplementações de dotações or-
çamentárias que se fizerem indispensáveis para
atender, no exercício de 1963, às despesas com
material, aluguel e taxas, luz, gás, telefone e
limpeza, referentes ao escritório a ser instala-
do em São Paulo.

O Conselho de Administração decidiu, finalmente, re-
comendar ao Snr. Diretor-Superintendente que estude, com os ór-
gãos técnicos do Banco, a possibilidade e a conveniência da ins-
talação de escritórios do BNDE em outros Estados, especialmente
na cidade de Manaus.

Ao Gabinete da Superintendência

Confere com o original.

JL/ap
Seção de Datilografia